



Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

Agrestina, 14 de abril de 2020.

OFÍCIO Nº 22/2020.

Ilmo. Sr.
Inspetor Regional do
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA,
(RPPS) – EXERCÍCIO DE 2019.**

Senhor Inspetor:

Apresentamos a prestação de contas de 2019 do Gestor do Regime Próprio de Previdência Municipal para os fins previstos no inciso III, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução T. C. nº 67 de 04 de dezembro de 2019.

A documentação que integra a presente prestação de contas, está em meio digital em atendimento a Resolução TCE nº 11 de 8 de outubro de 2014 que estabeleceu o sistema processual de prestação de contas em meio eletrônico, inserido no Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE) com todos os itens constantes na Resolução nº 67/2019 (Anexo X).

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente